

Relatório de Interrupção em Situação de Emergência

Fevereiro/2026

EMT ISE 20260201

Sumário

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Fundamentação Regulatória.....	3
4. Área Afetada	5
5. Impacto do Evento e Extensão dos Danos.....	8
6. Evidências	12
7. Relação de Ocorrências Expurgáveis:	17

1. Introdução

Com base nos requisitos regulatórios vigentes, no dia 01/01/2022 entrou em vigor o Anexo VIII (Módulo 8 do PRODIST) da resolução normativa nº 956 de 07/12/2021, que dentre outros pontos, trata dos procedimentos para a classificação e comprovação de Interrupções em Situação de Emergência e em cumprimento aos itens 193 e 228, que constam na Seção 8.2 do Anexo VIII (Módulo 8 do PRODIST), apresenta-se o Relatório de Interrupção em Situação de Emergência-ISE da Energisa Mato Grosso.

Diante disso, o Relatório de Interrupção em Situação de Emergência (EMT ISE 20260201) apresenta os detalhes de evento registrado na área de concessão da Energisa Mato Grosso (EMT).

Como premissa para detalhamento dos fatos, tomou-se como referência o horário oficial local em Cuiabá - MT, sede da concessionária, correspondente ao Fuso GMT-4h (Greenwich Mean Time -4 horas).

2. Objetivo

De modo geral, o presente documento tem como objetivo descrever os impactos causados por condições climáticas adversas no que diz respeito à prestação de serviços da Energisa Mato Grosso no mês de fevereiro de 2026.

Com isto, este relatório materializa evidências que caracterizam o enquadramento do evento ocorrido no período de 06/02/2026 a 07/02/2026.

3. Fundamentação Regulatória

Conforme previsto no Anexo VIII (Módulo 8) da resolução normativa nº 956 de 07/12/2021, Seção 8.2, em seu subitem 187, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estabelece exceções (expurgos) aplicadas na apuração dos indicadores Coletivos de Continuidade (DEC/FEC):

“187. Na apuração dos indicadores DEC e FEC não devem ser consideradas as seguintes situações:

[...]

c. Interrupção em Situação de Emergência - ISE;”

Sobre este contexto, destaca-se que a definição do conceito “Interrupção em Situação de Emergência” - tipificação de expurgo exposto na alínea c é apresentada no Anexo I (Módulo 1 do Prodíst) da resolução normativa nº 956 de 07/12/2021 como:

“208. Interrupção em Situação de Emergência - ISE:

Interrupção originada no sistema de distribuição, resultante de Evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora e que não tenha sido por ela provocada ou agravada e que seja:

- a. Decorrente de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou
- b. Decorrente de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao CHI_{limite} da distribuidora, calculado conforme equação a seguir:

$$CHI_{limite} = 2.612 \times N^{0,35}$$

em que:

N = número de unidades consumidoras faturadas e atendidas em BT e MT do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.”

Cálculo do limite de CHI da Energisa Mato Grosso:

A quantidade de unidades consumidoras faturadas e atendidas em BT/AT no mês de outubro do ano anterior ao período de apuração 1.684.060.

$$\begin{aligned} \text{Limite de CHI} &= 2.612 * N^{0,35} \\ \text{Limite de CHI} &= 2.612 * 1.684.060^{0,35} \\ \text{Limite de CHI} &= 394.637,47 \end{aligned}$$

4. Área Afetada

No mês de fevereiro de 2026 foi registrado evento climático severo, que consta no decreto em anexo ao final do relatório, onde afetou o(s) município(s) do estado do estado de Mato Grosso.

A figura 1 a seguir ilustra o mapa geoeletrico da concessão da EMT.

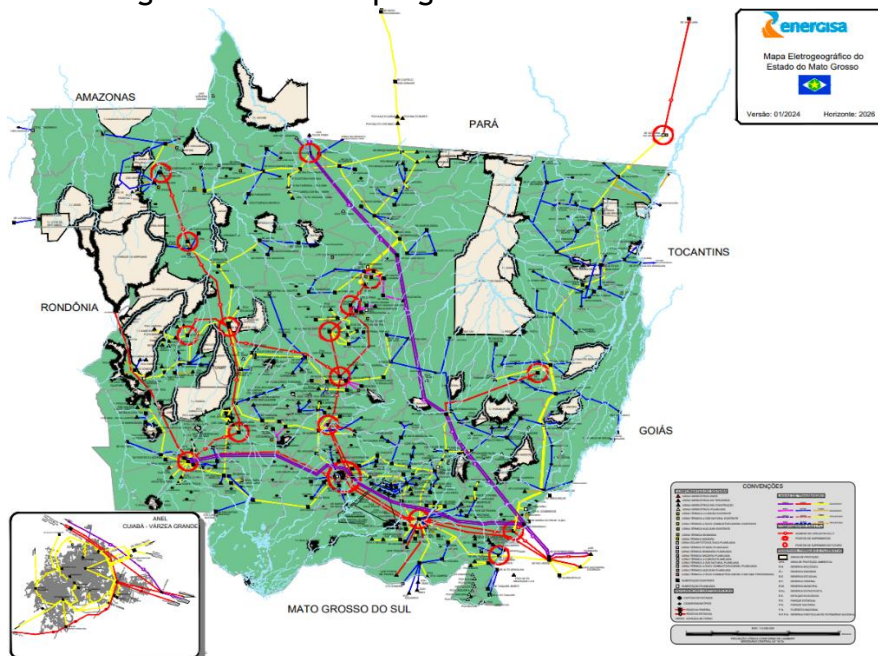


Figura 1 - Mapa geoeletrico da concessão da EMT.

- Decreto nº 5941 de 9 de fevereiro de 2026 do Estado de Mato Grosso

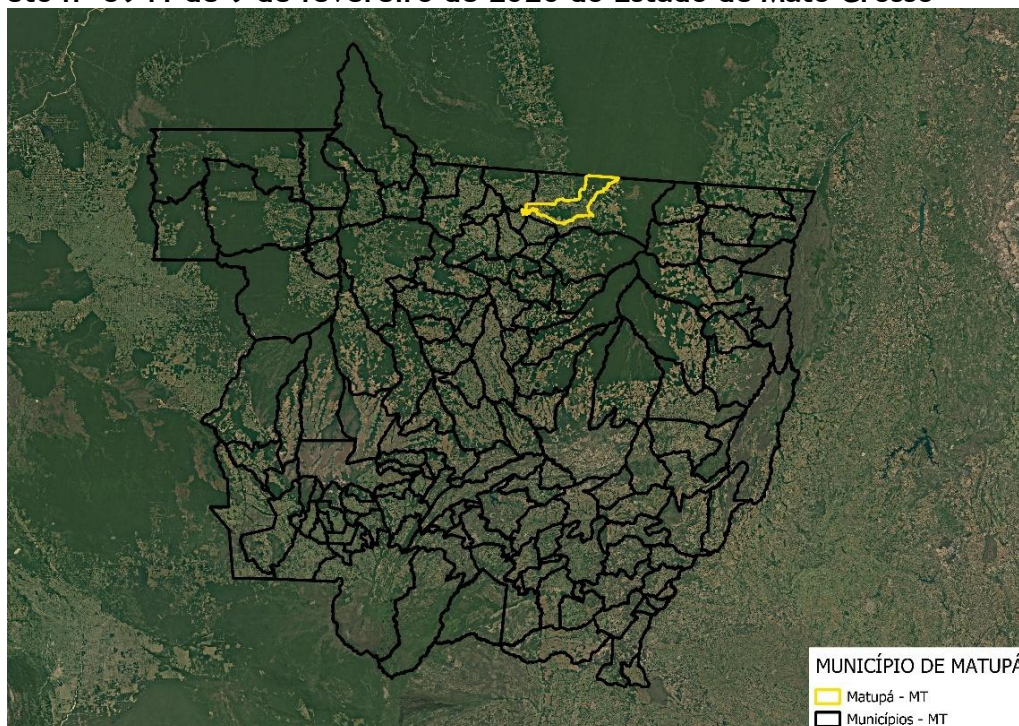


Figura 2 - Município do estado afetado pelo evento no período de 06/02/2026 a 07/02/2026.

- Mapa que contém LDMT (Linhas de Distribuição de Média tensão de 13,8 e 34,5 kV) e SE's

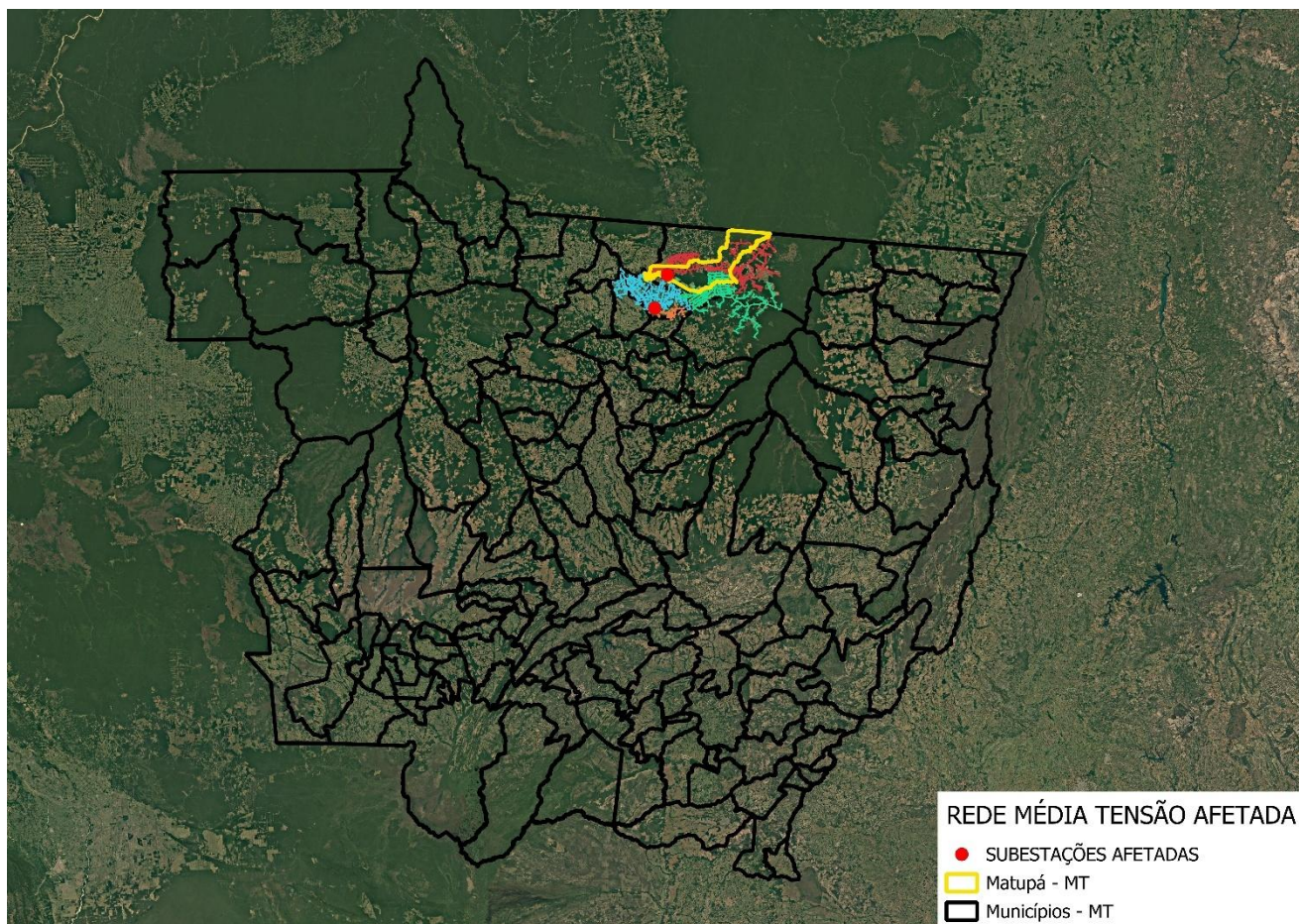


Figura 4 - Mapa da(s) SE's (pontos em vermelho) e LDMT (linhas em colorido) referente ao evento no período de 06/02/2026 a 07/02/2026 (Visão Macro).

O(s) município(s) afetado(s) pelo evento, e que constam no laudo climático do Grupo Storm, encontram-se na tabela abaixo.

Tabela 1 - Resumo do(s) Município(s) afetado(s)

Código do Evento	Município
20260201	Matupá

A seguir resumo do evento citado com seu respectivo código e descrição do documento.

Tabela 2 - Resumo do Documento para Expurgos

Código do Evento	Documento	Resumo	Código COBRADE
20260201	Decreto de Situação de Emergência nº 5941 de 09 de fevereiro de 2026 do estado de Mato Grosso	O evento que ocorreu entre 06/02/2026 e 07/02/2026 na área de atuação da Energisa - MT foi causado por chuvas intensas na região	1.3.1.2.0

Como resultado do evento listado, seguem na Tabela 3 a(s) subestação(es) afetada(s), completa ou parcialmente pelo evento 20260201.

Tabela 3 - Subestações afetadas por situação de emergência

Código do Evento	Nome Subestação	Alimentador
20260201	MATUPA	093011
20260201	MATUPA	093015
20260201	MATUPA	093003
20260201	MATUPA	093012
20260201	TERRA NOVA DO NORTE	094001

5. Impacto do Evento e Extensão dos Danos

As condições climáticas adversas que permearam a área de concessão da Energisa Mato Grosso resultaram em extensos danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Retirada e substituição de transformadores MT/BT queimados e avariados;
- Reparo de chaves fusíveis danificadas;
- Reparo de chaves 3 operações danificadas;
- Substituição de elos queimados;
- Substituição e reparo de para-raios;
- Substituição de ramais e conexões;
- Reparo em religadores;
- Reparo de chaves faca danificadas;
- Reparo em disjuntores;
- Reparo de chaves fusíveis by pass danificadas;
- Reparo de cabo;
- Substituição e reparo de jumper.

A descrição detalhada desses equipamentos e sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontradas abaixo.

Alimentador - linha elétrica destinada a transportar energia elétrica em média tensão.

Condutor de energia - é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

Transformador - é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

Chave fusível - é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

Chave 3 operações - é um dispositivo de proteção contra sobrecorrente, monofásico, com três operações de abertura (dois “religamentos automáticos”), composta de três chaves fusíveis. As três chaves fusíveis são montadas lado a lado numa mesma estrutura, sendo interligadas mecânica e eletricamente.

Elo Fusível - é o dispositivo de proteção mais simples contra sobrecorrentes no sistema de distribuição.

Para-raios - são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

Ramal de ligação - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.

Disjuntor - é um dispositivo que protege determinada instalação elétrica contra possíveis danos relacionados a sobrecargas elétricas e curto-circuito.

Religadores automáticos - são equipamentos de interrupção de corrente elétrica dotados de uma determinada capacidade de repetição em operação de abertura e fechamento de um circuito, durante a ocorrência de um defeito.

Chave faca - é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

A Tabela 4 contém as datas da primeira interrupção e da última restauração para o evento caracterizado como situação de emergência.

Tabela 4 - Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção

Código do Evento	Data e hora do início da primeira interrupção	Data e hora do término da última interrupção
20260201	06/02/2026 14:06:00	08/02/2026 17:02

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para o evento listado pode ser encontrado na tabela a seguir.

Tabela 5 - Clientes afetados

Código do Evento	Clientes afetados	Quantidade de Interrupções
20260201	12.847	18

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de unidades consumidoras que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado. A quantidade de interrupções corresponde ao somatório de interrupções dos elementos afetados.

A duração média das interrupções encontra-se na tabela a seguir, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

Tabela 6 - Duração média e mais longa das interrupções.

Código do Evento	Duração média das interrupções (min)	Interrupção mais longa (min)
20260201	516	1.815

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções de cada ocorrência emergencial atendida no período considerado. A interrupção mais longa corresponde a duração máxima da ocorrência emergencial durante o evento.

Na tabela a seguir encontra-se o somatório das interrupções, em hora e décimo de hora.

Tabela 7 - Duração das interrupções

Código do Evento	Consumidor hora interrompidos
20260201	7.406

A Energisa Mato Grosso atuou de modo prioritário com os operadores no Centro de Operações Integrado (COI), bem como as equipes de campo. Na tabela a seguir encontram-se as quantidades de efetivos de equipes disponibilizadas durante o evento.

Tabela 8 - Efetivo de equipes

Código do Evento	Efetivo médio durante o evento	Efetivo no dia mais crítico do evento
20260201	366	325

Na tabela a seguir encontra-se os tempos de atendimento realizados pelas equipes de campo durante as ocorrências do evento.

Tabela 9 - Tempos de atendimento

Código do Evento	Tempo médio de preparo (min)	Tempo médio de deslocamento (min)	Tempo médio de execução (min)	Tempo médio de atendimento (min)
20260201	696,89	14,75	89,37	801,02

O decreto de Situação de Emergência emitido pelo município de Matupá, caracteriza a impossibilidade de atuação imediata da distribuidora, que precisou operar em regime de contingência e não pôde iniciar a recomposição do fornecimento aos clientes até que a chuva fosse contida.

6. Evidências

Mídias:

Terça-Feira, 28 / Abril / 2026

SóNotícias HOME POLÍTICA POLÍCIA ESPORTES ECONOMIA OPINIÃO GERAL EDUCAÇÃO SAÚDE AGRONOTÍCIAS ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Matupá decreta situação de emergência após chuvas intensas e alagamentos



PUBLICIDADE

Só Notícias/Wellinton Cunha (fotos: assessoria)

10/02/2026 17:33

A prefeitura informou, hoje, que decretou situação de emergência devido às fortes chuvas registradas desde sexta-feira (6), quando, em apenas 12 horas, o volume de precipitação ultrapassou 220 milímetros, caracterizando um evento meteorológico extremo. As chuvas intensas provocaram o transbordamento do lago do complexo turístico e de córregos urbanos, resultando em alagamentos generalizados em diversas vias da cidade. Entre os pontos mais afetados estão a avenida Sebastião Alves Júnior e as vias de acesso à BR-163.

COMPARTILHE:

[f](#) [x](#) [p](#) [m](#)

PUBLICIDADE

Figura 5 - [Matupá decreta situação de emergência após chuvas intensas e alagamentos.](#)

MATO GROSSO



Q BUSCAR

Prefeitura de MT decreta situação de emergência após enchente atingir mais de 20 casas

O decreto foi publicado no diário oficial dos municípios nesta terça-feira (10) e deve vigorar por 180 dias. Uma família ainda ficou ilhada em uma caminhonete durante a tempestade.

Por g1 MT

10/02/2026 21h47 · Atualizado há 2 meses



Ver resumo



Figura 6 - [Prefeitura de MT decreta situação de emergência após enchente atingir mais de 20 casas.](#)

VÍDEO: chuva intensa causa alagamento na BR-163 e mobiliza resgate de família em Matupá

As vítimas foram conduzidas em carro particular e viaturas policiais para a unidade de saúde onde permaneceram em observação.



Ana Julia Pereira

07/02/2026 11:19 Atualizado em 07/02/2026 11:19

🕒 2 min de leitura

🗨️ 0 Comentários

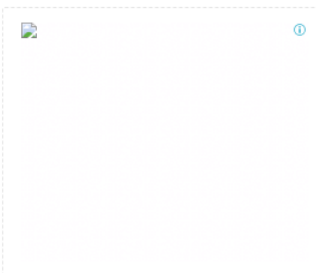
🗣️ Acessibilidade



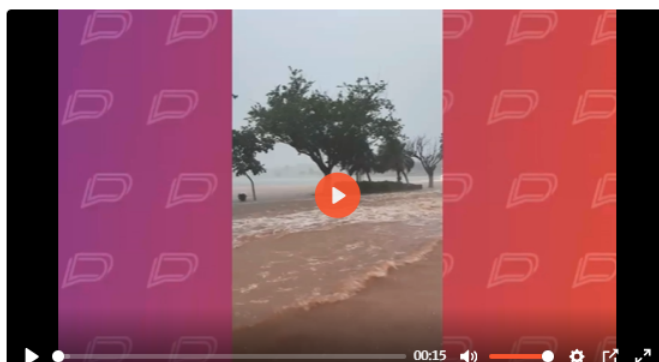
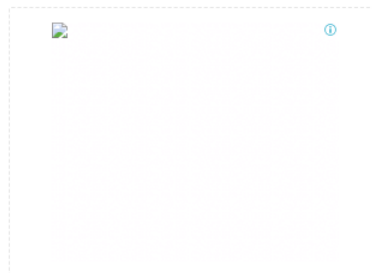
Uma forte chuva que atingiu [Matupá](#) (MT), na tarde dessa sexta-feira (6) fez com que o Lago do Complexo Turístico transbordasse e a saída da BR-163 ficasse completamente alagada. Uma família que estava em um veículo precisou ser socorrida após carro ficar submerso.

Imagens que circulam nas redes sociais mostram ruas completamente alagadas, causando inclusive a invasão da água em algumas casas próximas do lago.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



PUBLICIDADE



Mais lidas

- 1** Inverno em pleno outono? Dia mais frio do ano já tem data para chegar
- 2** Vai esfriar? Veja quando o frio chega em Cuiabá
- 3** Governo reconhece emergência em duas cidades de MT após danos das chuvas
- 4** Previsão aponta possível queda de temperatura e chuva em Cuiabá a partir desta quinta
- 5** Segunda onda de frio avança pelo Brasil e deve ser sentida em MT

Figura 7 - [VÍDEO: chuva intensa causa alagamento na BR-163 e mobiliza resgate de família em Matupá.](#)

MATO GROSSO  CENTRO AMÉRICA

Caminhonete fica Ilhada durante tempestade e família é resgatada em MT

Durante a enchente, um casal e três filhos, com idades entre 7 e 11 anos, ficaram presos dentro do carro enquanto tentavam atravessar uma rua, em Matupá.

Por g1 MT

07/02/2026 13h36 · Atualizado há 2 meses



Ver resumo



Tempestade atinge Mato Grosso e rio transborda em Matupá

Uma família foi resgatada de uma caminhonete submersa após uma forte chuva atingir o município de **Matupá**, a 696 km de Cuiabá, na noite dessa sexta-feira (6). Durante a enchente, causada pelo transbordamento de um córrego, um casal

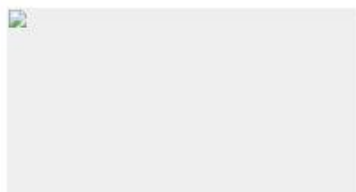


Figura 8 - [Caminhonete fica ilhada durante tempestade e família é resgatada em MT.](#)

Edição digital • cobertura contínua



Plantão Ter, 28/04/2026, 11:01

INÍCIO **MT NOTÍCIAS** BRASIL E

Notícias de Mato Grosso com apuração, contexto e bastidores.

Policial da Força Tática salva cinco pessoas de afogamento durante alagamento em Matupá; veja vídeo



MT NOTÍCIAS · 07/02/2026 às 09:12 07/02/2026 · 2 minutos de leitura

Na noite de sexta-feira (6), o cabo Wanderson Fatiga, da Força Tática da Polícia Militar de Mato Grosso, salvou dois adultos e três crianças que ficaram presos dentro de um carro submerso durante um forte alagamento em Matupá, a 209 quilômetros de Sinop. A ação rápida e decisiva do policial, com apoio de moradores da região, evitou que a situação terminasse em tragédia.

Figura 9 - [Policial da Força Tática salva cinco pessoas de afogamento durante alagamento em Matupá; veja vídeo.](#)

7. Relação de Ocorrências Expurgáveis:

Segue abaixo a relação das ordens expurgadas para o evento do mês de fevereiro de 2026.

Tabela 4 - Subestações afetadas por situação de emergência

OS	Equipamento	Tipo Elemento	UC's Interr	Duração (min)	CHI	Efeito	Possibilidade de Manobra
20266854225786	93DJ11	Disjuntor	832	139	1927	ARVORE CAIDA SOBRE A REDE	Não
20266854225786	93DJ11	Disjuntor	86	399	572	ARVORE CAIDA SOBRE A REDE	Não
20266854225786	93DJ11	Disjuntor	126	277	582	ARVORE CAIDA SOBRE A REDE	Não
20266854225786	93DJ11	Disjuntor	1	25	0	ARVORE CAIDA SOBRE A REDE	Não
20266855683449	03170906SI	Chave Fusível	2	1703	57	ARVORE CAIDA SOBRE A REDE	Não
20266854225786	93DJ11	Disjuntor	486	69	559	ARVORE CAIDA SOBRE A REDE	Não
20266855382518	7811462211	Religador Trifásico	35	774	451	POSTE DANIFICADO	Não
20266854225786	93DJ11	Disjuntor	4852	6	485	ARVORE CAIDA SOBRE A REDE	Não
20266854225786	93DJ11	Disjuntor	3370	25	1404	ARVORE CAIDA SOBRE A REDE	Não
20266854099831	0	Individual	1	208	3	DESCARGA ATMOSFERICA NA REDE	Não
20266854501391	0	Individual	1	927	15	DESCARGA ATMOSFERICA NA REDE	Não
20266854292105	0	Individual	1	1322	22	DESCARGA ATMOSFERICA NA REDE	Não
20266854394591	0	Individual	1	1203	20	DESCARGA ATMOSFERICA NA REDE	Não
20266855030730	0	Individual	1	115	2	DESCARGA ATMOSFERICA NA REDE	Não
20266855030741	0	Individual	1	123	2	DESCARGA ATMOSFERICA NA REDE	Não
20266855032716	0	Individual	1	1815	30	DESCARGA ATMOSFERICA NA REDE	Não
20266855038146	0	Individual	1	125	2	DESCARGA ATMOSFERICA NA REDE	Não
20266854225786	93DJ11	Disjuntor	3049	25	1270	ARVORE CAIDA SOBRE A REDE	Não

ANEXO I - Resumo do Decreto

- Decreto de Situação de Emergência nº 5941/2026 - 06/02/2026 a 07/02/2026.
Código do Evento: 20260201

ANEXO II - Laudo Grupo Storm

- Laudo das Condições Atmosféricas para o período de 05/02/26 a 09/02/26 no estado de Mato Grosso.
Código do Evento: 20260201



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.941, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Matupá/MT afetadas por tempestades (chuvas intensas) e dá outras providências.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo Art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que no dia 6 de fevereiro de 2026 ocorreram chuvas excepcionalmente intensas no município de Matupá, com precipitação acumulada superior a 220 (duzentos e vinte) milímetros em um período de 12 (doze) horas, caracterizando evento meteorológico extremo;

Considerando que as chuvas intensas ocasionaram o transbordamento do Lago do Complexo Turístico e de córregos urbanos, resultando em alagamento generalizado de vias públicas, incluindo a Avenida Sebastião Alves Júnior e o trecho de acesso à BR-163;

Considerando que mais de 20 (vinte) residências foram atingidas por alagamento, com invasão de água no interior das edificações, causando danos materiais significativos e colocando famílias em situação de risco;

Considerando que as condições climáticas adversas apresentaram grande Chuvas Intensas, ocasionando alagamentos em diversos pontos do município em vias urbanos e rurais - COBRADE - 1.3.2.1.4;

Considerando a necessidade de resguardar o bem-estar da população e a continuidade das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas pelo evento adverso referido, impondo-se a adoção imediata das providências indispensáveis para, em regime de cooperação, enfrentar e mitigar as consequências decorrentes da situação emergencial;

Considerando que o Município já emvidou todos os esforços administrativos e logísticos, mobilizando o aparato disponível para mitigar os efeitos do desastre, bem como para assegurar a assistência e o socorro às famílias e comunidades atingidas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil) e na Instrução Normativa nº. 36/2020 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando ainda a Lei nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o Art. 75, inciso VIII, que autoriza a contratação direta (dispensa de licitação) nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento;

DECRETA:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no Município de Matupá/MT, nas áreas afetadas por tempestades (chuvas intensas), classificadas como desastre de nível II - COBRADE 1.3.2.1.4 (chuvas intensas).

Art. 2º. Ficam autorizados os órgãos da Administração Pública Municipal, sob a coordenação da Defesa Civil, a adotar todas as medidas necessárias de resposta ao desastre, restabelecimento de serviços essenciais e assistência à população afetada.

Art. 3º. Nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021, ficam autorizadas contratações diretas (dispensa de licitação) para aquisição de bens, serviços e obras estritamente necessárias ao atendimento da situação emergencial, pelo prazo máximo de um ano, contado da ocorrência do evento.

§ 1º. As contratações deverão ser formalizadas com processos administrativos próprios, devidamente instruídos com parecer jurídico, justificativa de preço e de necessidade, nos termos dos arts. 72 a 75 da Lei nº. 14.133/2021.

§ 2º. As contratações não poderão exceder os limites indispensáveis ao atendimento da situação emergencial, devendo o gestor adotar planejamento para contratações definitivas, caso necessário.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I. Adentrar em residências para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;
- II. Utilizar propriedade particular, em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário a indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias, conforme a necessidade, devendo ser comunicado à Defesa Civil Estadual e à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para fins de homologação e eventual reconhecimento federal.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

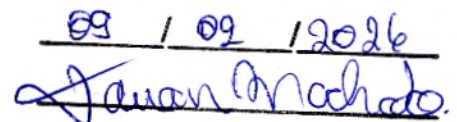
Registre-se;

Publique-se.


Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal

Registro na Secretaria Municipal de
planejamento e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra:

09 / 02 / 2026


ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Título de Eleitor;
5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
6. Carteira Nacional de Habilitação - CNH; (quando for requisito do cargo)
7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);
8. Cartão do PIS/PASEP;
9. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(obrigatório)**
10. Conta no Banco do Brasil;
11. Atestado de Saúde Física e Mental (exame admissional) **(por conta do contratado)**;
12. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);
13. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);
14. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site www.tjmt.jus.br;
15. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site www.tse.jus.br;
16. Certidão de Antecedentes Criminais tirada pelo site <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>;
17. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura)**;
18. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escola e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
19. **Registro no conselho** da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;
20. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nome acompanhado de declaração assinada;
21. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
22. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
23. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada;
24. Declaração de Dependentes;
25. **Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;**
26. Cópia do CPF e RG do cônjuge;
27. **Curso de condutores** de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;
28. Exame toxicológico para transporte de passageiros;

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.941, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Matupá/MT afetadas por tempestades (chuvas intensas) e dá outras providências.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo Art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que no dia 6 de fevereiro de 2026 ocorreram chuvas excepcionalmente intensas no município de Matupá, com precipitação acumulada superior a 220 (duzentos e vinte) milímetros

em um período de 12 (doze) horas, caracterizando evento meteorológico extremo;

Considerando que as chuvas intensas ocasionaram o transbordamento do Lago do Complexo Turístico e de córregos urbanos, resultando em alagamento generalizado de vias públicas, incluindo a Avenida Sebastião Alves Júnior e o trecho de acesso à BR-163;

Considerando que mais de 20 (vinte) residências foram atingidas por alagamento, com invasão de água no interior das edificações, causando danos materiais significativos e colocando famílias em situação de risco;

Considerando que as condições climáticas adversas apresenta-

ram grande Chuvas Intensas, ocasionando alagamentos em diversos pontos do município em vias urbanas e rurais - COBRADE - 1.3.2.1.4;

Considerando a necessidade de resguardar o bem-estar da população e a continuidade das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas pelo evento adverso referido, impondo-se a adoção imediata das providências indispensáveis para, em regime de cooperação, enfrentar e mitigar as consequências decorrentes da situação emergencial;

Considerando que o Município já envidou todos os esforços administrativos e logísticos, mobilizando o aparato disponível para mitigar os efeitos do desastre, bem como para assegurar a assistência e o socorro às famílias e comunidades atingidas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil) e na Instrução Normativa nº. 36/2020 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando ainda a Lei nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o Art. 75, inciso VIII, que autoriza a contratação direta (dispensa de licitação) nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no Município de Matupá/MT, nas áreas afetadas por tempestades (chuvas intensas), classificadas como desastre de nível II - COBRADE 1.3.2.1.4 (chuvas intensas).

Art. 2º. Ficam autorizados os órgãos da Administração Pública Municipal, sob a coordenação da Defesa Civil, a adotar todas as medidas necessárias de resposta ao desastre, restabelecimento de serviços essenciais e assistência à população afetada.

Art. 3º. Nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021, ficam autorizadas contratações diretas (dispensa de licitação) para aquisição de bens, serviços e obras estritamente necessárias ao atendimento da situação emergencial, pelo prazo máximo de um ano, contado da ocorrência do evento.

§ 1º. As contratações deverão ser formalizadas com processos administrativos próprios, devidamente instruídos com parecer jurídico, justificativa de preço e de necessidade, nos termos dos arts. 72 a 75 da Lei nº. 14.133/2021.

§ 2º. As contratações não poderão exceder os limites indispensáveis ao atendimento da situação emergencial, devendo o gestor adotar planejamento para contratações definitivas, caso necessário.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I. Adentrar em residências para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II. Utilizar propriedade particular, em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário a indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias, conforme a necessidade, devendo ser comunicado à Defesa Civil Estadual e à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para fins de homologação e eventual reconhecimento federal.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se;

Publique-se.

Bruno Santos Mena
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 002/2026 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE, POR DIÁRIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT a Empresa THONDIONY SUNAQUI SILVA CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ sob o nº 27.108.804/0001-65. Matupá - MT, 09 de fevereiro de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MATUPÁ -
SEMMA/MATUPÁ

O Município de Matupá, em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público a seguinte licença emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Matupá - SEMMA/Matupá

Protocolo: 895/2025; Nº da Licença: LO 005/2026; Razão Social: WILSON A DA SILVA; Atividade Licenciada: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; Validade: 09/02/2029.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15964 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de Atas e Contratos, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;

Tendo em vista o cumprimento do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **SRA. ANGELICA DE OLIVEIRA GOULARTE**, Servidora Pública, CPF nº xxx.967.982-xx, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atas e contratos, celebrados com o município.

Art. 2º - A servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos e emitirá quadrimestralmente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

**Laudo das Condições Atmosféricas para o período
de 05/02/26 a 09/02/26 no estado do Mato Grosso**



SUMÁRIO

- 1. DESCRIÇÃO**
- 2. ABRANGÊNCIA E DURAÇÃO**
- 3. CLASSIFICAÇÃO COBRADE**
- 4. EVIDÊNCIAS ENCONTRADAS NA MÍDIA**
- 5. CONCLUSÃO**
- 6. REFERÊNCIAS**
- 7. RESPONSABILIDADES**

1. DESCRIÇÃO

O evento que ocorreu entre 05 e 09/02/2026 no Mato Grosso – MT foi causado pela atuação de uma banda de nebulosidade convectiva associada a um sistema frontal atuando no estado do Mato Grosso. O sistema pode se ver visto na imagem no infravermelho com realce do satélite GOES-19 na Figura 1.

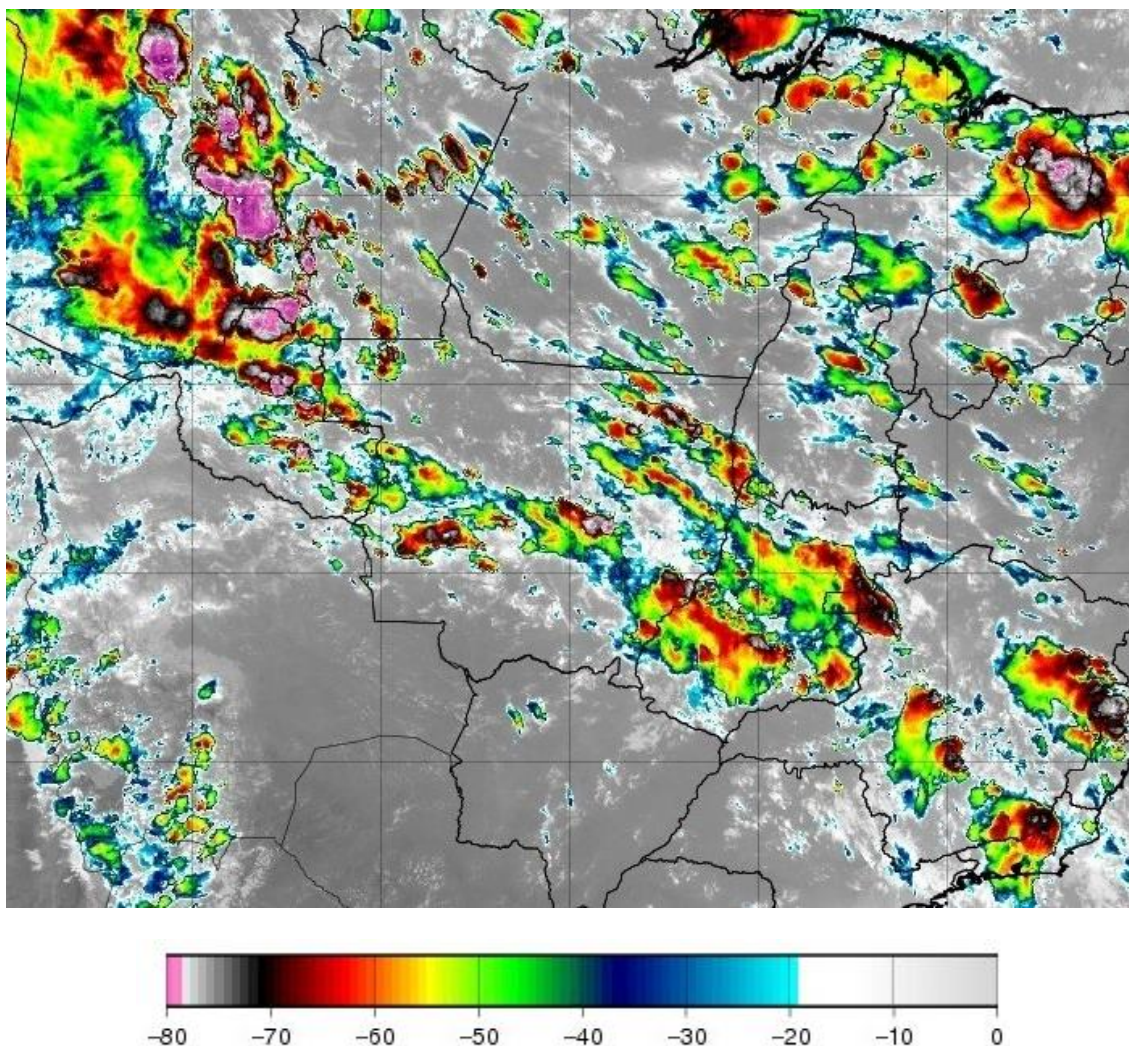


Figura 1 - Imagem de satélite no infravermelho com realce do satélite GOES-19 durante um dos períodos de máxima intensidade do evento às 21:00 UT do dia 05/02. As cores indicam diferentes temperaturas dos topos das nuvens.

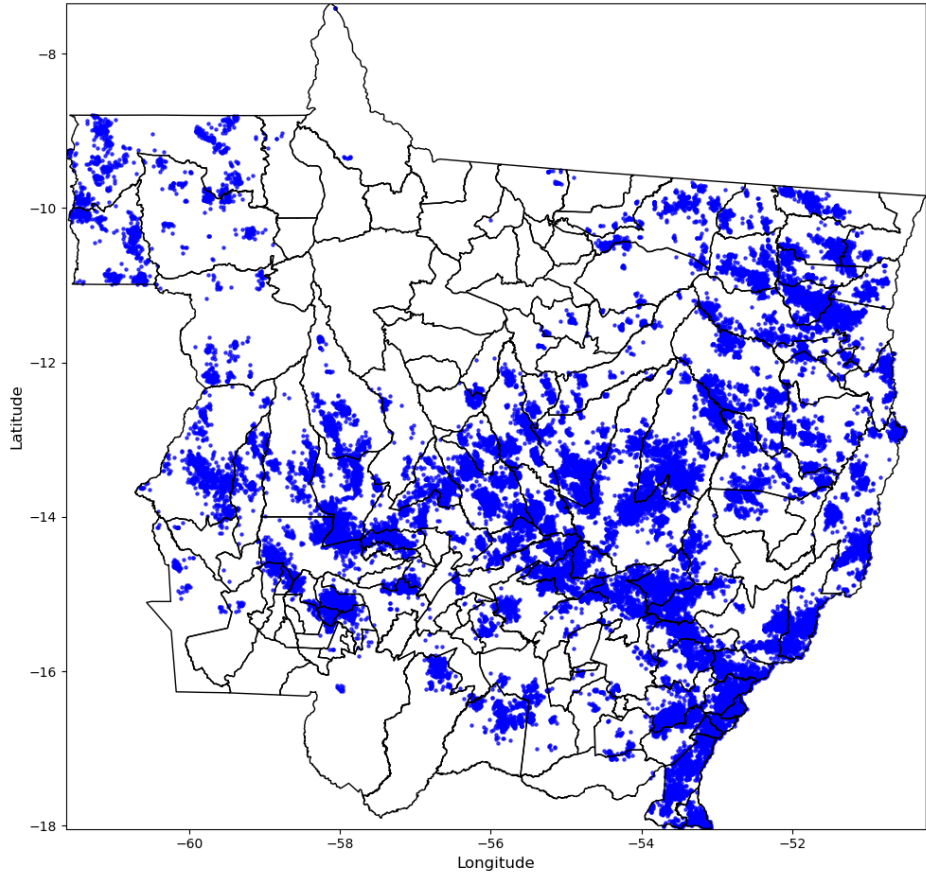
Diferentes cores na imagem nas Figuras 1 referem-se a diferentes temperaturas de topo das nuvens, conforme indicado na figura, e equivalem a diferentes altitudes. Quanto menor a temperatura de topo, isto é, mais negativa, mais alta é o topo da nuvem.

Durante os períodos de máxima extensão vertical, a tempestade atingiu temperaturas de topo inferiores a -70°C (cor preta na Figura 1) equivalente à altura da tropopausa (15-16 km). Esta altura corresponde à máxima extensão vertical que uma tempestade pode atingir.

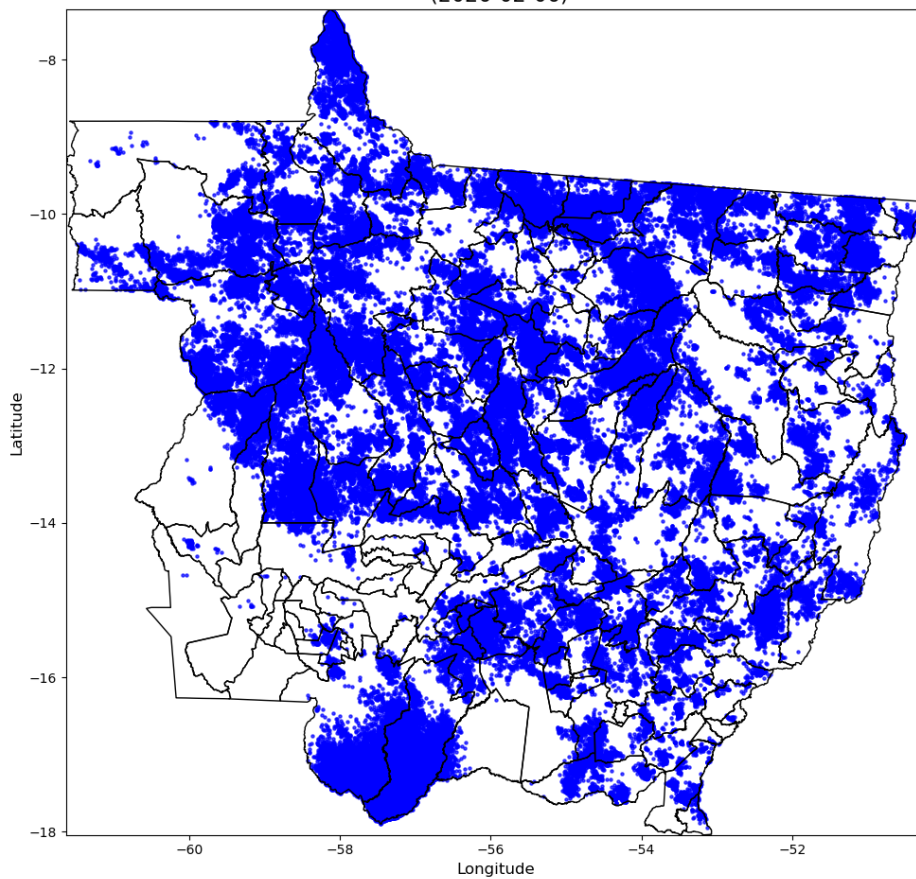
2. ABRANGÊNCIA E DURAÇÃO

Como exemplo, a Figura 2 mostra os mapas diários de descargas atmosféricas, a Figura 3 de precipitação acumulada e a Figura 4 das máximas rajadas.

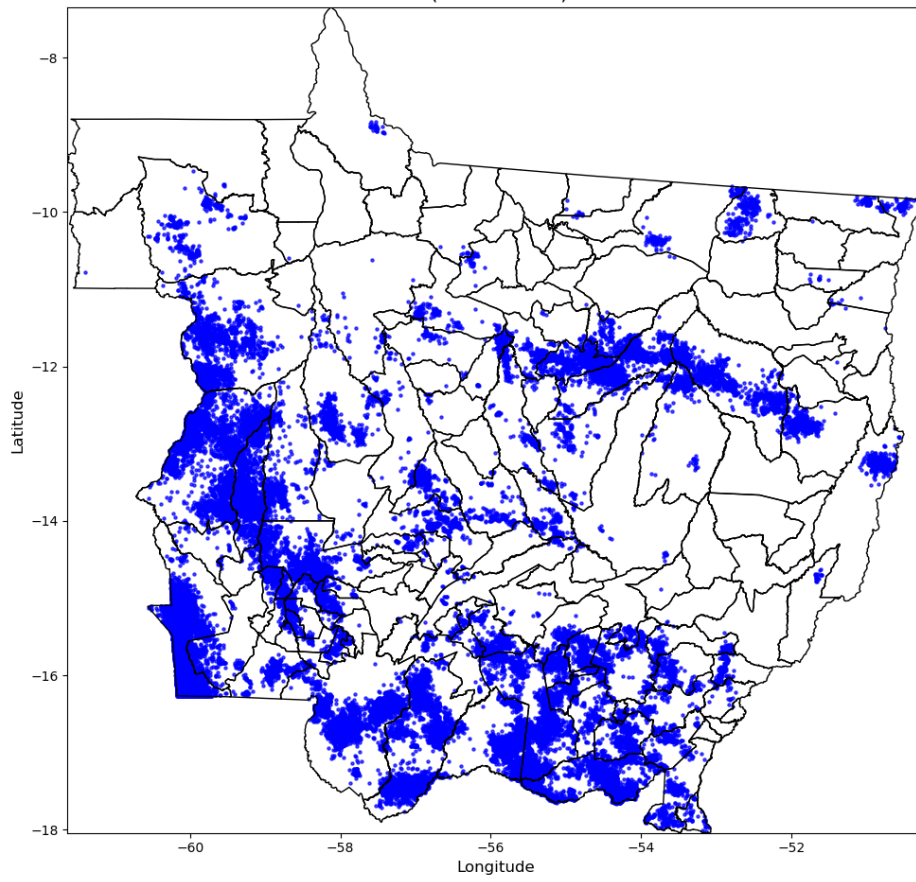
Número de Raios - 62882
(2026-02-05)



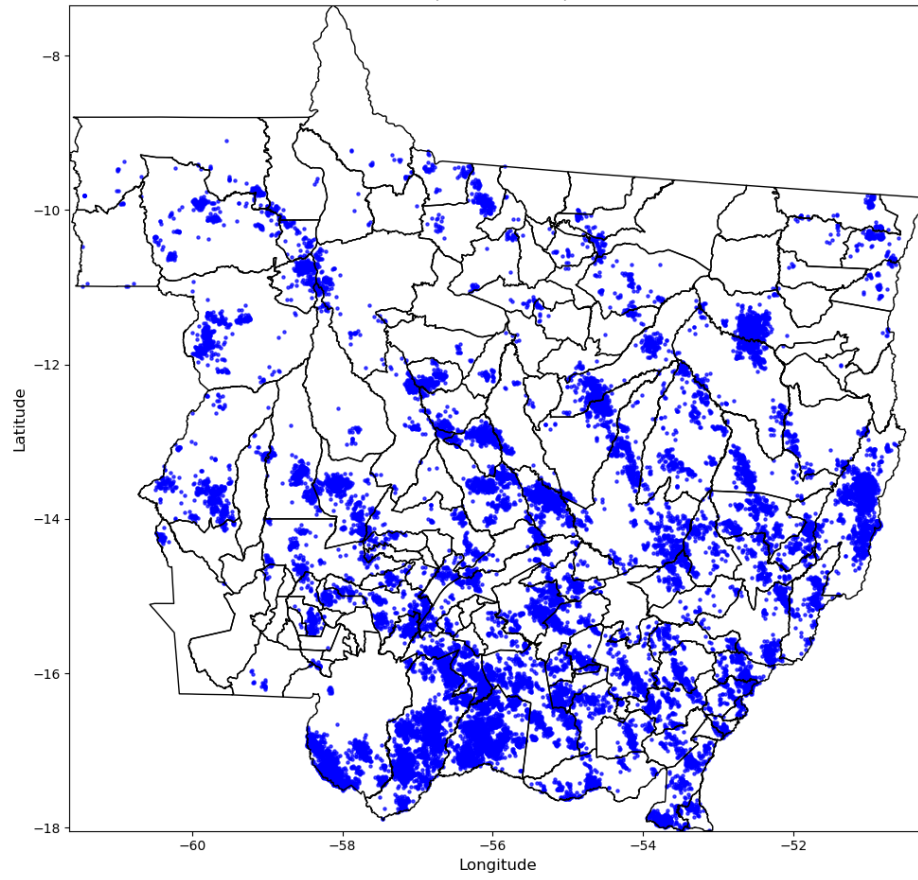
Número de Raios - 255988
(2026-02-06)



Número de Raios - 86818
(2026-02-07)



Número de Raios - 34206
(2026-02-08)



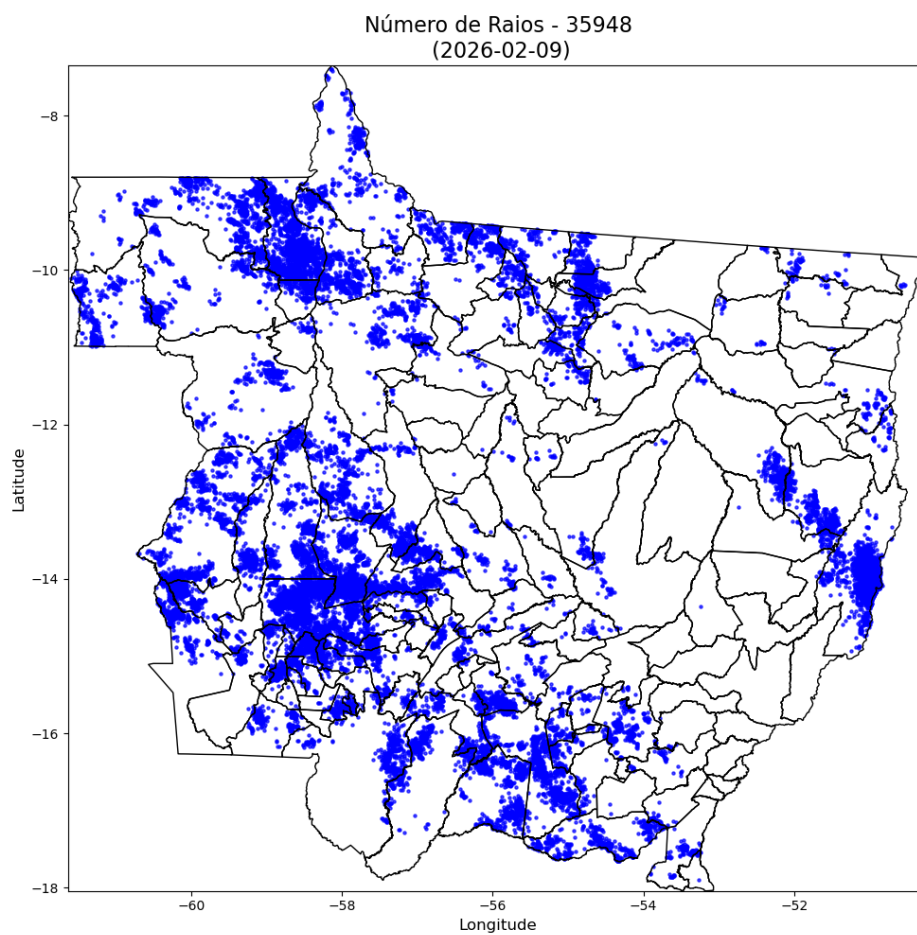
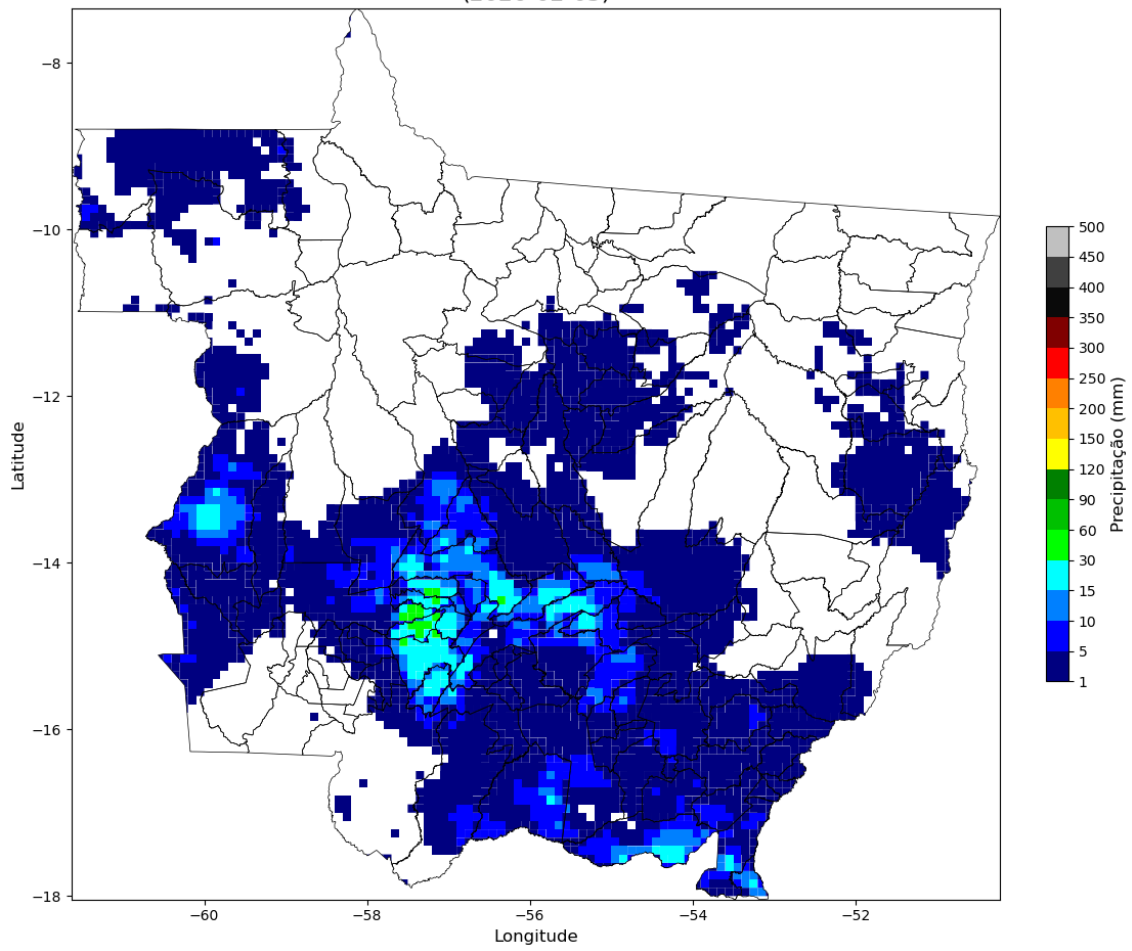
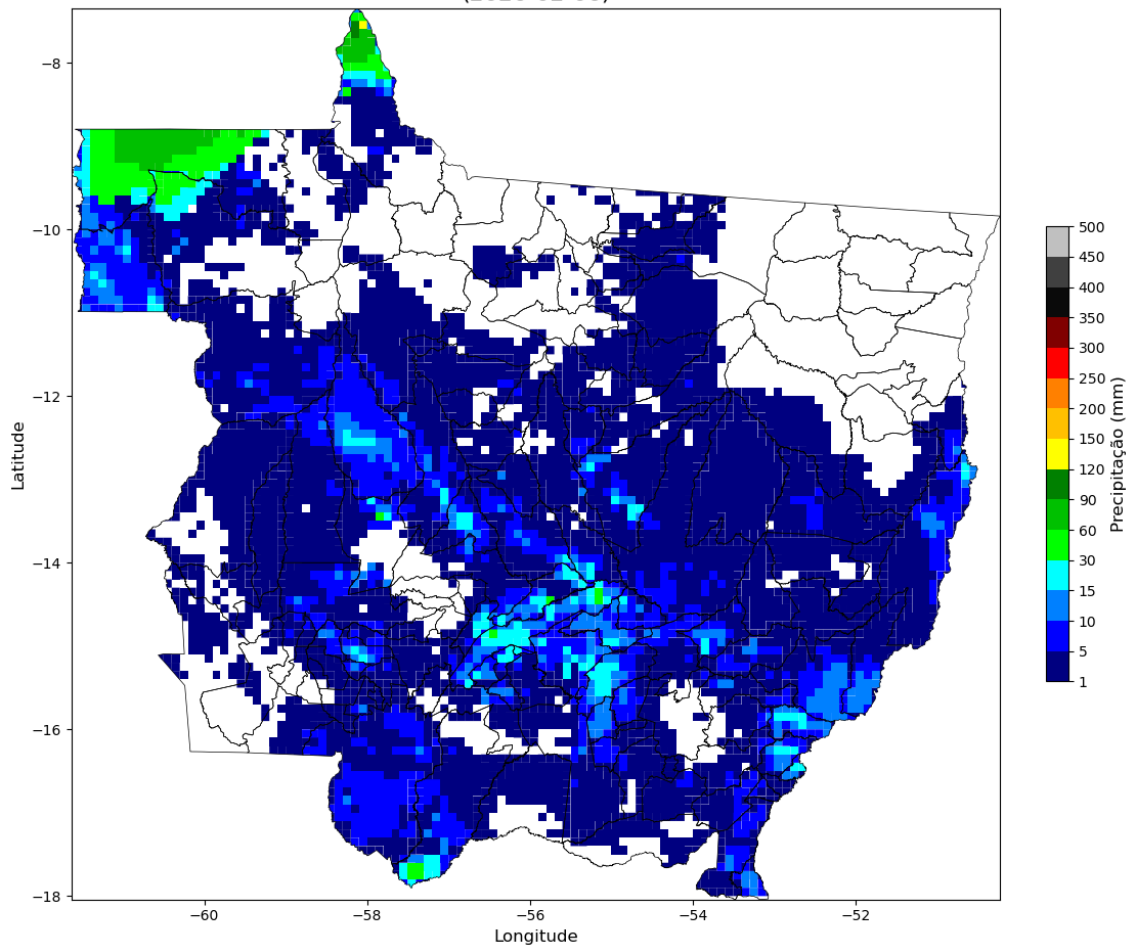


Figura 2 – Mapa de incidência de descargas atmosféricas para os dias entre 05 e 09/02.
Cada ponto corresponde ao local de ocorrência de uma descarga.

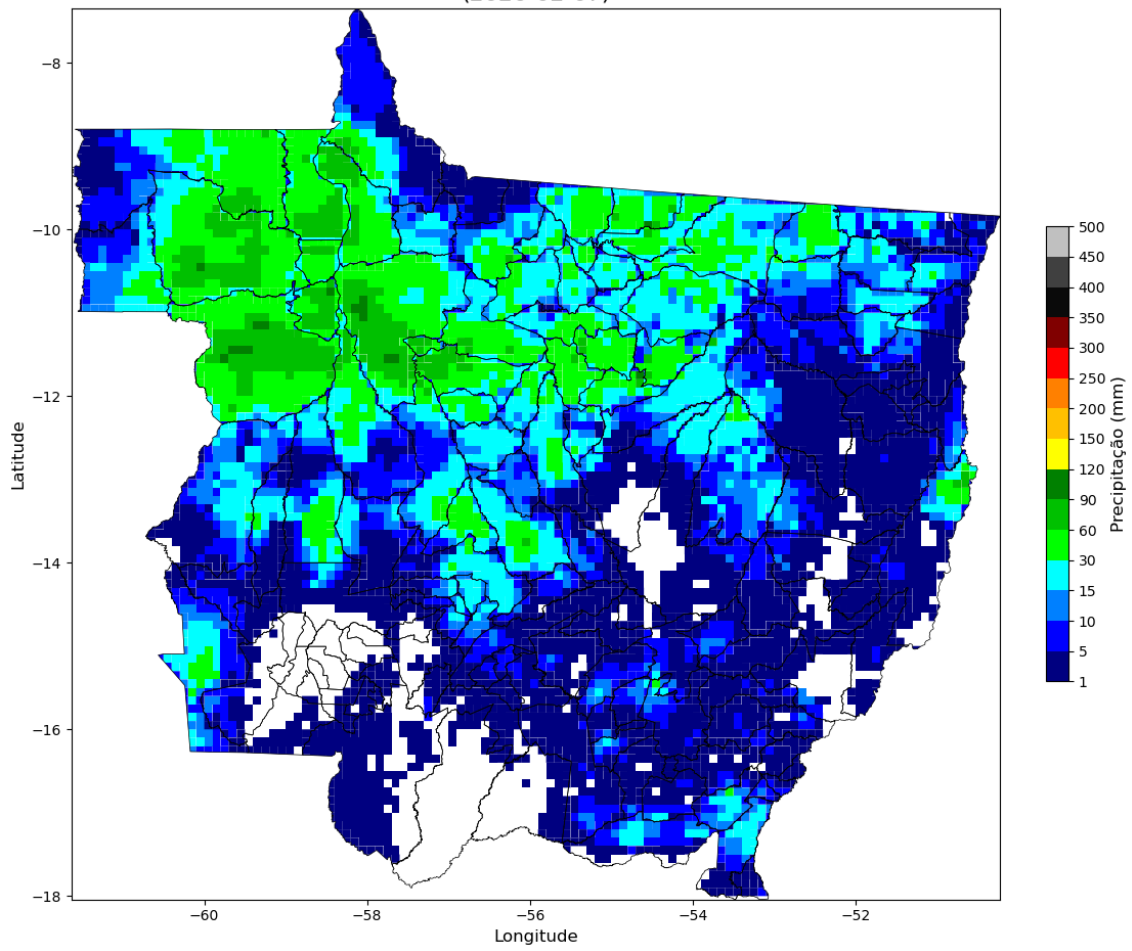
Precipitação Diária
(2026-02-05)



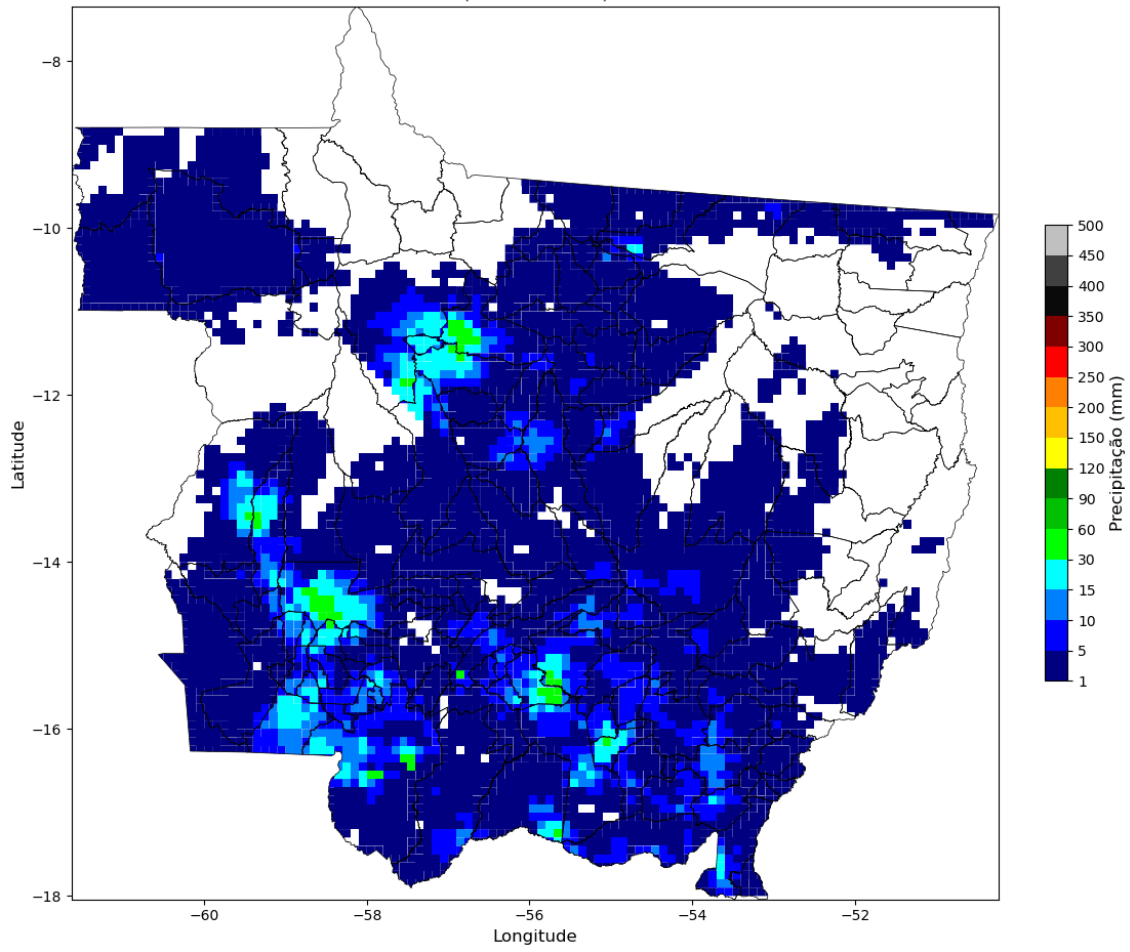
Precipitação Diária
(2026-02-06)



Precipitação Diária
(2026-02-07)



Precipitação Diária
(2026-02-08)



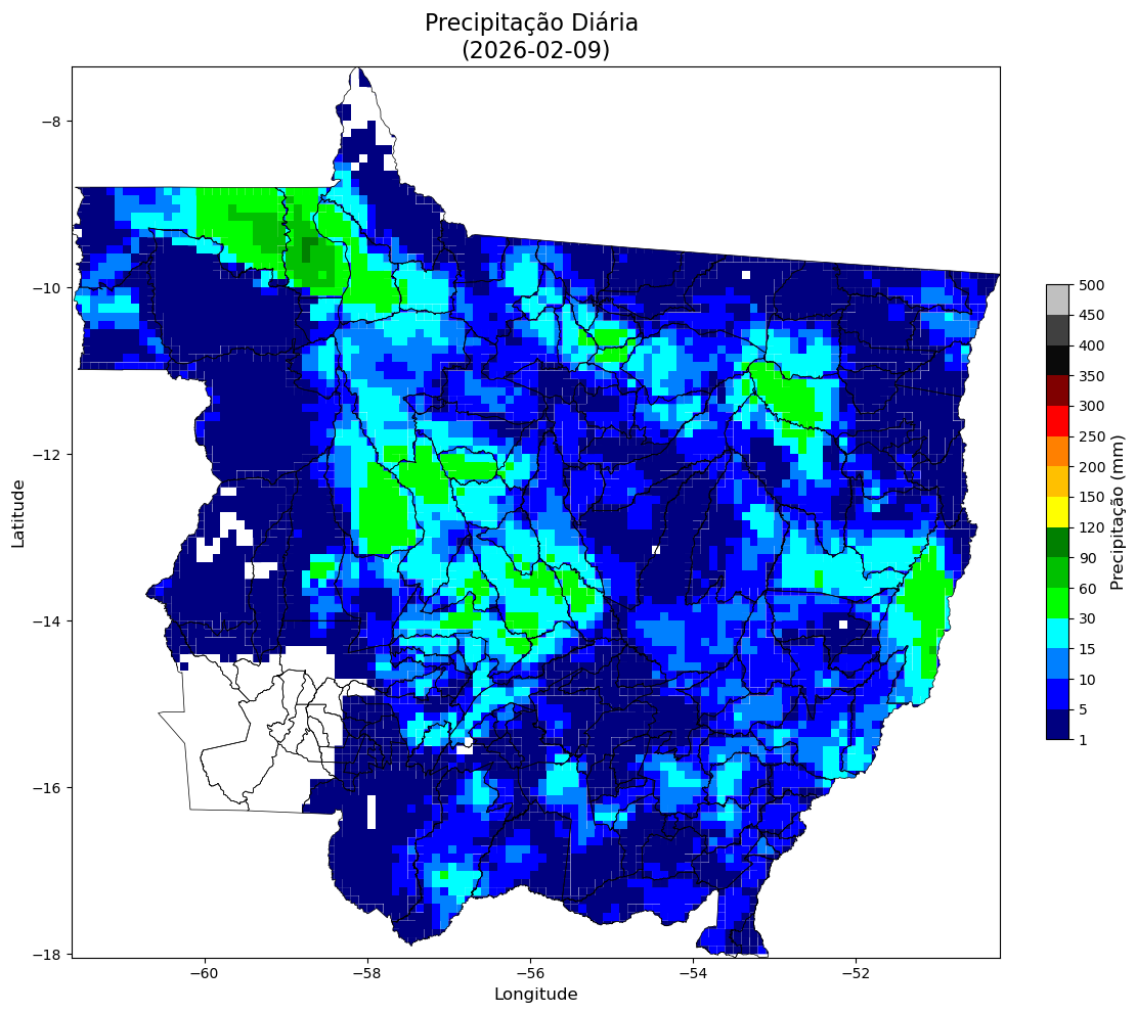
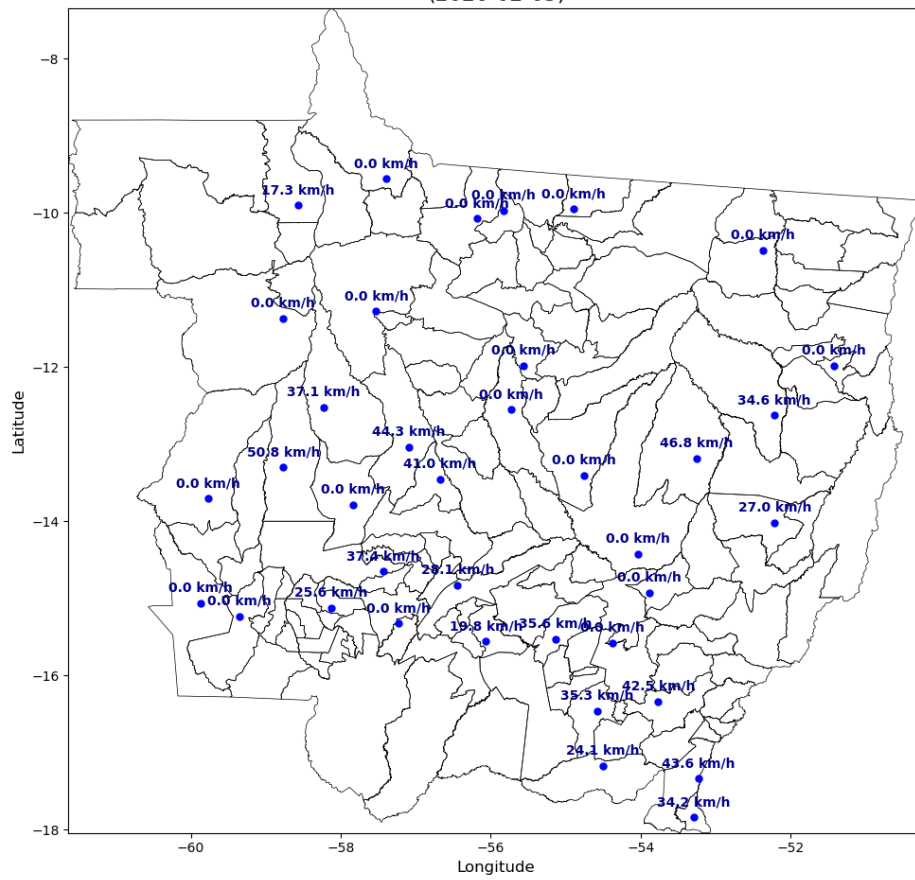
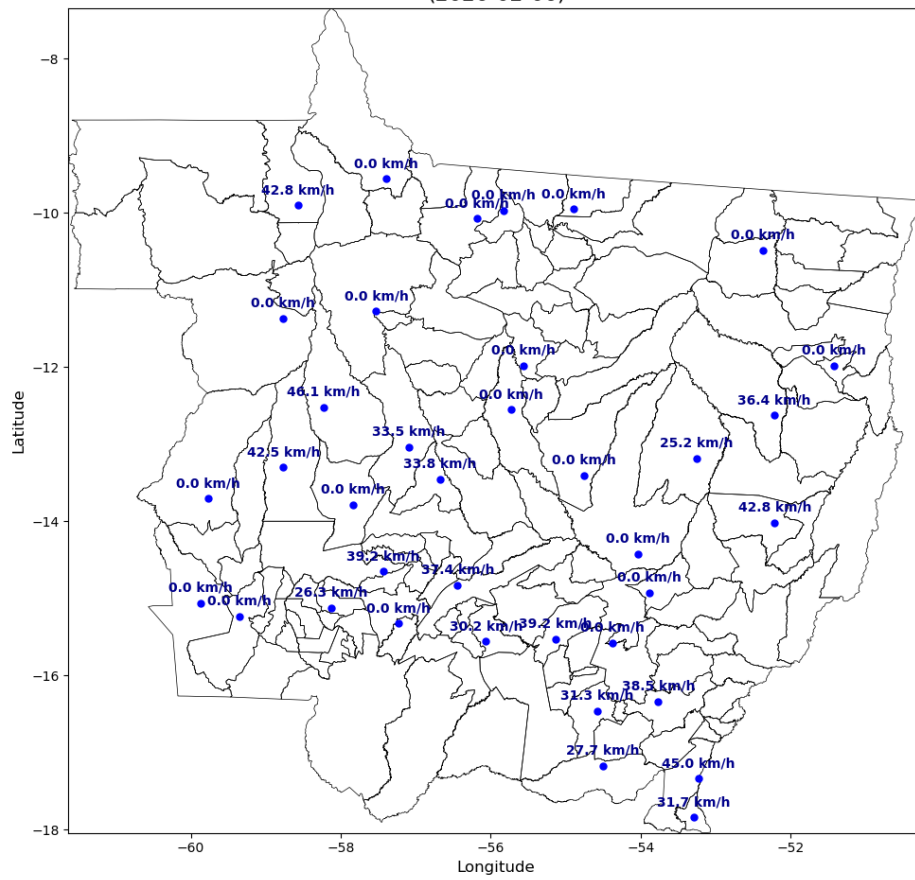


Figura 3 – Mapa de precipitação acumulada para os dias entre 05 e 09/02.

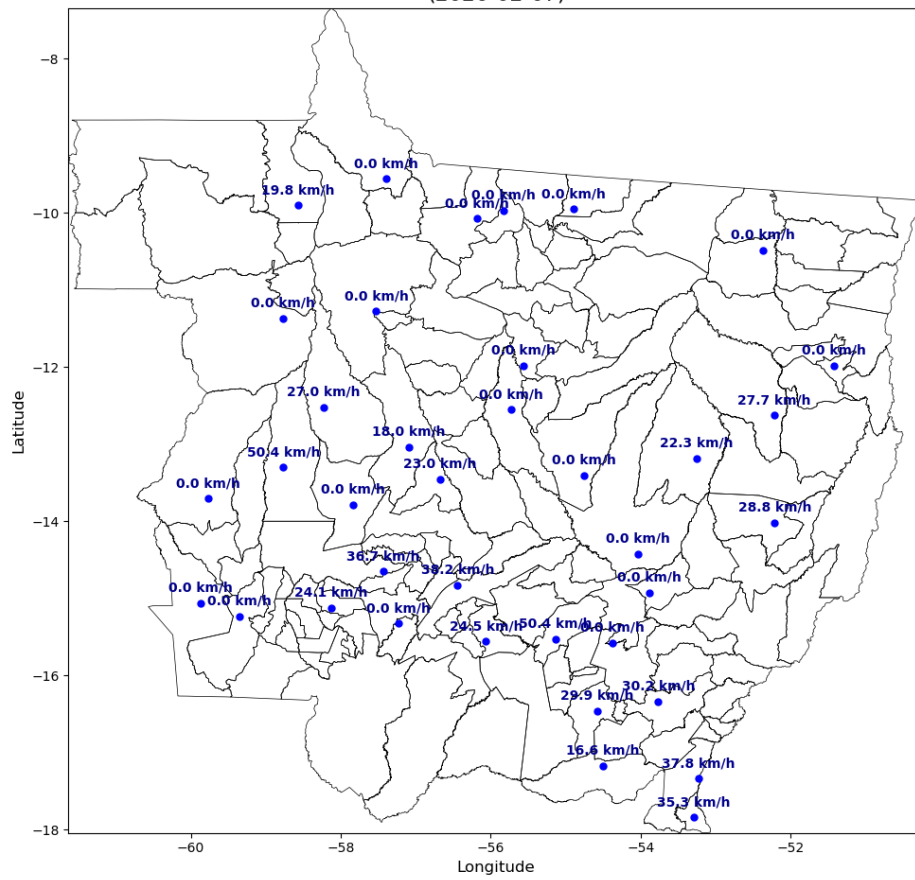
Intensidade Máxima das Rajadas
(2026-02-05)



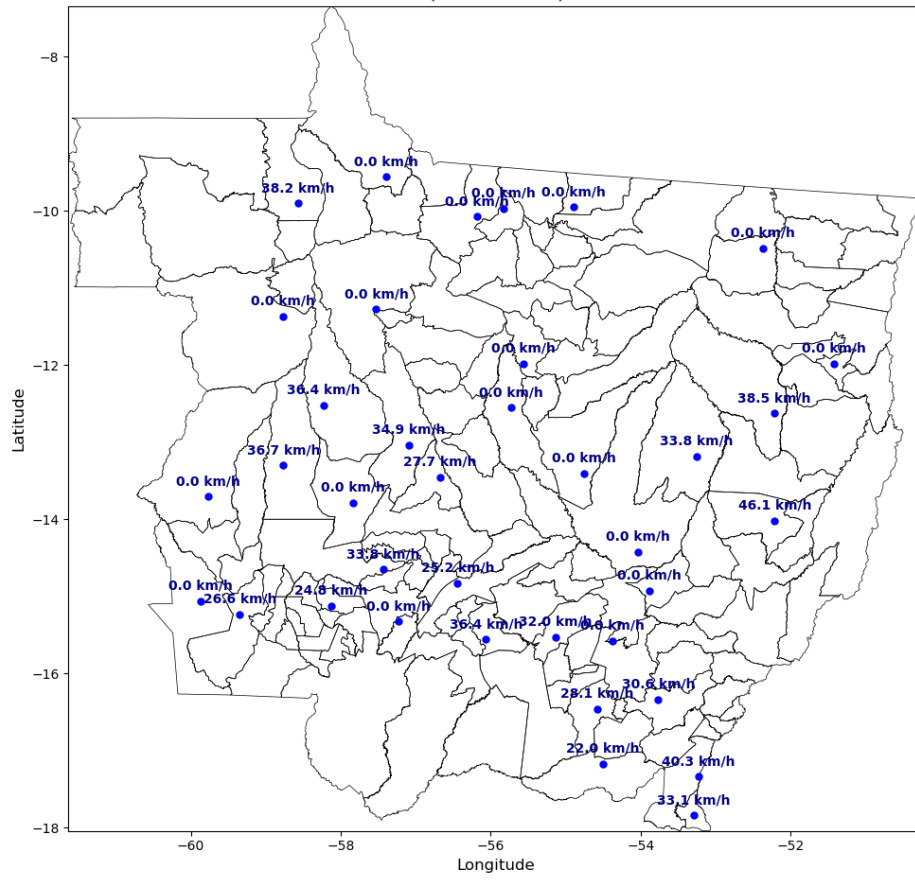
Intensidade Máxima das Rajadas
(2026-02-06)



Intensidade Máxima das Rajadas
(2026-02-07)



Intensidade Máxima das Rajadas
(2026-02-08)



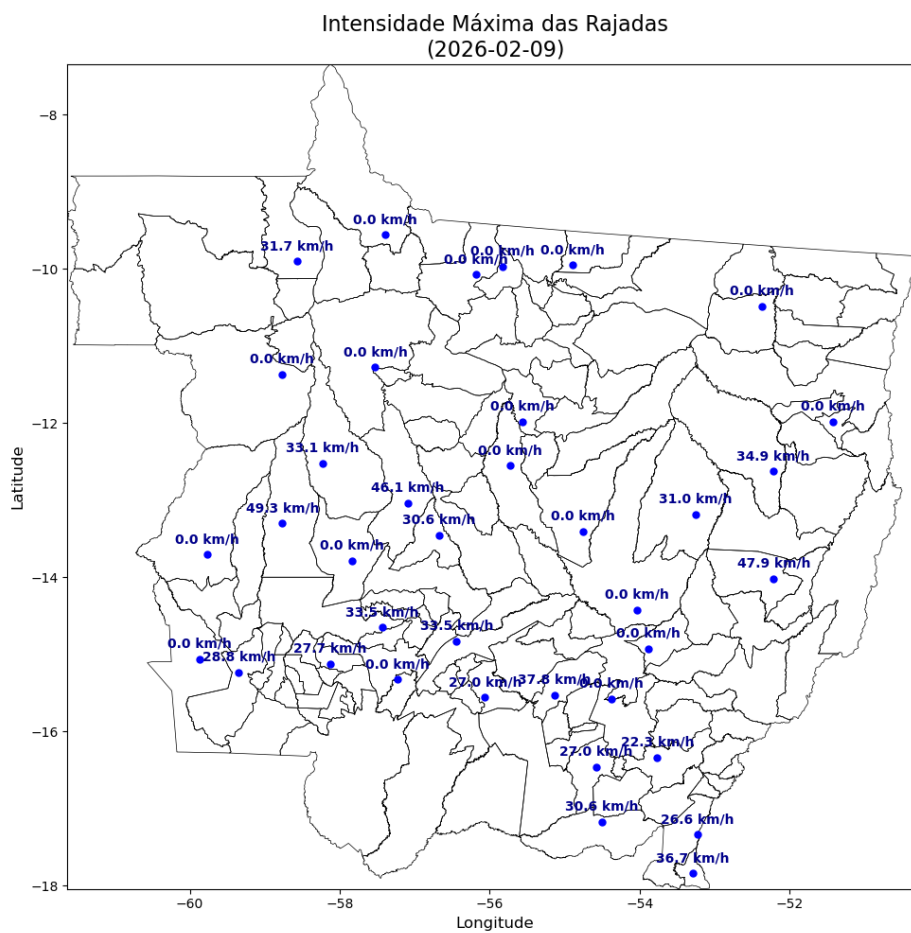


Figura 4 – Mapa das máximas rajadas para os dias entre 05 e 09/02.

3. CLASSIFICAÇÃO COBRADE

De modo a verificar se as condições atmosféricas associadas ao evento se enquadram em uma situação de emergência em conformidade com disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional referente à **Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE** deve-se procurar descrever o evento como fazendo parte de um ou mais Subtipos preconizados como uma Interrupção em Situação de Emergência pela COBRADE e demonstrar sua intensidade condizente com uma situação de emergência conforme descrito na Instrução Normativa. A COBRADE divide os desastres naturais em cinco Grupos, treze Subgrupos, vinte e quatro Tipos e vinte e três Subtipos. Dentro desta classificação e no contexto deste relatório, encontra-se o Grupo Desastres Meteorológicos que em seu item 1.3.1.2 contempla o Subgrupo Sistemas de Grande Escala/Escala Regional acompanhado de grande ocorrência de descargas e fortes ventos.

O enquadramento leva em conta as pesquisas realizadas pelo Grupo de Eletricidade Atmosférica (ELAT) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), pela National

Weather Service (National Weather Service, 2015), bem como escalas de precipitação e de ventos (Vulnerabilidades das Megacidades Brasileiras às Mudanças Climáticas, 2013; Byers, 1944).

A partir dos dados de satélite, rede de detecção de descargas atmosféricas BrasilDAT Dataset (Pinto and Pinto, 2018) e dados de estações meteorológicas, as seguintes observações foram obtidas:

1. As imagens de satélite mostram o topo da tempestade atingindo a altura de 15-16 km, equivalente a uma altura da tropopausa, que corresponde à máxima extensão vertical que uma tempestade pode atingir nesta região. Sabe-se que quanto mais alto a altura do topo da tempestade mais severa ela tende a ser.
2. Foram registrados ventos de até 51 km/h em diversos municípios do estado no período. Com base na Escala de Beaufort, que classifica a intensidade dos ventos tendo em conta a sua velocidade, estes valores são considerados vento forte, capazes de derrubar árvores sobre a rede elétrica.
3. As chuvas acumuladas durante o período da tempestade foram muito fortes, atingindo 120 mm.
4. A atividade elétrica da tempestade foi muito alta. Durante o evento foram registradas 475.842 descargas na área de concessão da Energisa - MT, valor considerado muito elevado.
5. O Índice de severidade da tempestade em termos de sua atividade elétrica total, envolvendo tanto as descargas para o solo como as descargas dentro da tempestade atingiu o valor máximo igual a 5 (a escala de severidade vai de 1 a 5) correspondente a tempestade severa.

4. EVIDÊNCIAS ENCONTRADAS NA MÍDIA

Foram encontradas evidências na mídia de tempestades em diferentes locais do estado, conforme mostrado na Figura 4.

Figura 4 – Evidências de tempestades no período no estado do Mato Grosso [4].

5. CONCLUSÃO

Os dados e informações constantes neste relatório demonstram claramente a ocorrência de um evento atípico com ventos fortes, atividade de descargas muito elevada e com chuvas fortes. Os detalhes do evento são mostrados na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Detalhes do Evento de 05/02/2026 a 09/02/2026.

Descrição	Banda de nebulosidade associada a um sistema frontal provocando muitas descargas, ventos e chuvas fortes.
Código COBRADE	1.3.1.2.0 (Sistemas de Grande Escala/Escala Regional)
Hora do Início do Período	00h10 UT- Dia 05/02/26
Hora do Fim do Período	23h50 UT - Dia 09/02/26
Abrangência	Todos os municípios.

6. REFERÊNCIAS

- [1] Byers, H. R., General Meteorology, 83–85, 1944.
- [2] National Weather Service, Governo dos Estados Unidos. Disponível em: <<http://www.weather.gov>>. Acesso em: 08/05/2016.
- [3] Pinto Jr., O., Pinto, I.R.C.A., BrasilDAT Dataset: combining data from different lightning locating systems to obtain more precise lightning information, 25th Proceedings of the International Lightning Detection Conference (ILDC), Florida, US, March 2018.
- [4] RD News. Disponível em: <https://www.rdnews.com.br/cidades/tempestade-com-raios-surpreende-cuiaba-e-vg-e-defesa-civil-dispara-alerta/224325>

7. RESPONSABILIDADES

Este relatório foi elaborado sobre a responsabilidade técnica do Dr. Osmar Pinto Junior, pesquisador sênior e coordenador do Grupo de Eletricidade Atmosférica (ELAT) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).



Dr. Osmar Pinto Junior
Consultor Técnico